



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 21 de junho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 39/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Campinas, 20 de junho de 2024.

Portaria DGA nº 39/2024.

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da Resolução GR nº 17, de 07 de abril de 2010, RESOLVE:

Artigo 1º Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – DGA, à servidora **NOELI REGINA LOPES**, matrícula 306302, para:

- a) aplicar as penalidades administrativas de advertência e multa, com base na Portaria GR nº 248, de 06/10/1998;
- b) dispensar a aplicação das penalidades citadas na alínea anterior, mediante justificativa fundamentada;
- c) autorizar a rescisão de contratos firmados por meio de autorização de fornecimento ou nota de empenho de despesa, inclusive de “Outras Despesas”, mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) conhecer e decidir sobre recursos administrativos interpostos contra os atos sancionatórios e rescisórios previstos, respectivamente, nas alíneas “a” e “c”, submetendo-os, quando de seu indeferimento, à análise jurídica da Procuradoria Geral da Universidade e à Diretoria Executiva de Administração/Gabinete do Reitor, para decisão, com trânsito pela Diretoria da DGA;
- e) autorizar vistas aos processos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/1993;

Artigo 2º As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA nos processos sancionadores instaurados com fulcro na Lei 8.666/1993.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria DGA/Coordenadoria nº 18/2018.

Lina Amaral Nakata

Diretora Geral de Administração



Campinas, 20 de junho de 2024.

Portaria DGA nº 39/2024.

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da Resolução GR nº 17, de 07 de abril de 2010, RESOLVE:

Artigo 1º Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – DGA, à servidora **NOELI REGINA LOPES**, matrícula 306302, para:

- a) aplicar as penalidades administrativas de advertência e multa, com base na Portaria GR nº 248, de 06/10/1998;
- b) dispensar a aplicação das penalidades citadas na alínea anterior, mediante justificativa fundamentada;
- c) autorizar a rescisão de contratos firmados por meio de autorização de fornecimento ou nota de empenho de despesa, inclusive de “Outras Despesas”, mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) conhecer e decidir sobre recursos administrativos interpostos contra os atos sancionatórios e rescisórios previstos, respectivamente, nas alíneas “a” e “c”, submetendo-os, quando de seu indeferimento, à análise jurídica da Procuradoria Geral da Universidade e à Diretoria Executiva de Administração/Gabinete do Reitor, para decisão, com trânsito pela Diretoria da DGA;
- e) autorizar vistas aos processos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/1993;

Artigo 2º As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA nos processos sancionadores instaurados com fulcro na Lei 8.666/1993.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria DGA/Coordenadoria nº 18/2018.

Lina Amaral Nakata
Diretora Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por LINA AMARAL NAKATA, Diretor Geral de Administração, em 20/06/2024, às 15:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
811F789A C91D4981 BF08A25A 51B0D32D

